



ESTADO DO PARANÁ

000029

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Educação e Cultura

A espécie: Contratação de empresa para recarga extintores existentes para o Secretaria de Educação.

Contratado: M. Mocelin & Cia. Ltda. EPP, CNPJ nº 05.971.216/0001-18

Valor: R\$ 5.868,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Os fatos:

Trata-se de Contratação de empresa para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Do Direito

O objeto da Contratação de empresa para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação pelo valor.

Do Parecer

A Contratação de empresa para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado, até porque havendo outras aquisições poderia ocorrer licitação melhor, como exemplo pregão.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora M. Mocelin & Cia. Ltda. EPP, CNPJ nº 05.971.216/0001-18, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 23/06/2020, Código de controle desta certidão: 638238810.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com M. Mocelin & Cia. Ltda. EPP, CNPJ nº 05.971.216/0001-18, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal; todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo averiguar a possibilidade de se melhorar a forma de licitação, dando amplo conhecimento acerca do certame. Assim, tudo isso deve se designar fiscal do contrato a ser assinado, se assim entender Vossa Excelência o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2021.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico